



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CHAMADA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE 03 VAGA DO PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES

Chamada Interna Nº 01/2018/ASI/Campus A. C. Simões

A Assessoria de Intercâmbio Internacional (ASI) da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública a abertura do processo para seleção de discentes para preenchimento de três (03) vagas do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS SANTANDER UNIVERSIDADES.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade Federal de Alagoas. O referido Programa foi criado mediante a assinatura de convênio entre universidades brasileiras e o Grupo Santander, com o objetivo de potencializar, entre Brasil, Espanha, México, Portugal e Uruguai, a realização de projetos acadêmicos e culturais voltados ao aprimoramento da formação de alunos das Instituições de Ensino Superior.

2. DO OBJETIVO

Possibilitar a concessão de bolsas de estudo a alunos de graduação, regularmente matriculados, em efetivo exercício de suas atividades na IES, para cursar disciplinas de graduação em instituições ibéricas de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão disponibilizadas três (03) bolsas, para alunos da UFAL, Campus A. C. Simões, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, nas modalidades bacharelado ou licenciatura (presencial ou a distância) em 2018.

Anexo

Quadro 1 – Universidades e países de destino

UNIVERSIDADES E PAÍSES DE DESTINO	
ESPAÑA	
Universidad de Girona	http://www.udg.edu/ca/
Universidad de Extremadura	http://www.us.es/
PORTUGAL	
Universidade Coimbra	https://www.uc.pt/
Universidade de Évora	www.uevora.pt/
Universidade Nova de Lisboa	novaims.unl.pt/
Universidade de Madeira	www.uma.pt/
Universidade do Porto	www.up.pt/
MÉXICO	
Instituto Tecnológico de Estudios Superiores Monterrey	http://www.itesm.mx/
Universidad Autónoma de Yucatán	http://www.uady.mx/
URUGUAI	
Universidad de la República	http://www.universidad.edu.uy/

4. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

4.1. Cada bolsa terá duração de seis (06) meses e valor de R\$ 11.674,50 reais (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondentes a 3.000,00 € (três mil euros), mediante convenção efetuada com base na cotação do valor de venda do euro publicada pelo BC em 10/01/2018, data de lançamento do programa. Esse valor deverá cobrir todos os gastos do estudante com transporte, alojamento, seguros internacionais de saúde e de vida e refeições, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes.

4.2. Poderá participar do pleito apenas o candidato que não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL e não participou de edições anteriores dos programas Santander.

4.3. As bolsas serão concedidas para o ano de 2019, referente ao calendário acadêmico das universidades estrangeiras listadas no Quadro 1.

4.4. Os participantes deverão, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas respectivas participações no Programa no que se refere à obtenção de passaporte, seguros internacionais de saúde e de vida, compra e emissão de passagens, traslados e demais providências.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O **discente** deverá se cadastrar no endereço eletrônico <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx> de **10/03/2018 a 12/09/2018**.

5.2. A formalização da inscrição na UFAL deverá ser feita a partir do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço <https://goo.gl/forms/ygMGrP2FvmgVyk0x1> até as 17h do dia **14/09/2018**.

5.3. Após o preenchimento dos formulários *on-line*, o discente deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo, em arquivo **único** PDF, para o endereço eletrônico iberoufal@gmail.com, na ordem que segue:

- a) Comprovante de conhecimento de Língua Espanhola, exceto para inscritos em Universidades Portuguesas;
- b) Histórico Analítico Escolar de Graduação, assinado pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA);
- c) Comprovante de Matrícula;
- d) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado e Quadro 2 devidamente preenchido;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do CPF;
- g) Plano de Estudos de acordo e a partir do rol de disciplinas da Universidade de acolhimento (vide sítios listados no Quadro 1);
- h) Carta de Intenção na língua oficial do país escolhido com destino do intercâmbio, que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem;
- i) Comprovante de abertura/existência de conta-corrente no Banco Santander;
- j) Formulário preenchido *on-line*, encontrado no endereço <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>.

5.4. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará as sanções administrativas e penais cabíveis.

Atenção: A ASI não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio de formulários on-line, bem como da candidatura por e-mail.

6. DA SELEÇÃO DO DISCENTE

6.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta primeira etapa da seleção será realizada por uma comissão interna da ASI, nos seguintes termos:

6.1.1. Avaliação dos candidatos, enfatizando o seu perfil acadêmico e obedecendo aos seguintes critérios:

Amis

- a) Verificação de que o candidato não foi contemplado por nenhum programa de mobilidade estudantil internacional pela UFAL e não participou de edições anteriores dos programas Santander;
- b) Constatação de matrícula regular e frequência semestral em seu Curso de Graduação e de realização entre **20% (vinte por cento) e 80% (oitenta por cento)** do Curso matriculado;
- c) Comprovação de estudo na língua espanhola (histórico escolar ou certificado de curso de língua), exceto os candidatos que escolherem Universidades Portuguesas;
- d) Verificação do rendimento acadêmico, mediante apresentação de Histórico Escolar de Graduação;
- e) Avaliação da produção acadêmica na área do curso de graduação do candidato, mediante preenchimento do Quadro 2, e a apresentação do Currículo Lattes devidamente comprovado (a partir do ingresso no curso em que está matriculado).

Quadro 2 – Produção Acadêmica (Comprovação Obrigatória)

	Produção Acadêmica do Curso em que está matriculado	Pontuação por item	Quantidade	Pontuação Máxima
01	Iniciação Científica – IC (5pts/semestre concluído) – (Máximo 06)	5,00		
02	Publicação de Artigo em Revista Científica com ISSN (10pts/publicação)	WebQualis A	10,0	
		WebQualis B	8,00	
		WebQualis C	7,00	
03	Publicação de Capítulo de livro com ISBN	5,00		
04	Publicação de Livro com ISBN	10,00		
05	Exposição de Trabalhos Científicos – (Máximo 04 por tipo)	Local/Regional	0,50	
		Nacional	0,75	
		Internacional	1,00	
06	Monitoria (5pts/semestre concluído) – Máximo 06	5,00		
07	Participação em Projeto de Extensão (5pts/semestre concluído) – (Máximo 06)	5,00		
	Total			

6.1.2. A ASI deverá selecionar um (01) candidato de cada curso e publicará a lista da homologação para segunda etapa as 17 horas do dia **18/09/2018**.

6.2. SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

Uma comissão será indicada pela ASI para selecionar os discentes seguindo os seguintes critérios:

- a) Avaliação de desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento acumulado – no máximo 2,0 pontos);
- b) Avaliação do currículo Lattes (no máximo 2,0 pontos);
- c) Análise da Carta de Intenção, em língua oficial do país de destino, que relacione o uso e a aplicação das disciplinas do Plano de Estudo ao Curso/Programa de origem (no máximo 3,0 pontos);
- d) Análise da habilidade de comunicação interpessoal e convivialidade social (no máximo 3,0 pontos).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO

7.1. Em caso de empate, entre os candidatos na seleção do Programa, serão observados como critérios de desempate, respectivamente, as seguintes avaliações: o coeficiente de rendimento escolar; a idade do candidato (priorizando a maior) e a vulnerabilidade econômica comprovada por Parecer da PROEST. Os casos omissos serão resolvidos pela ASI.

7.2. Fica expressamente impedida a participação no Programa, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos acima, todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da lei.

8. DO CALENDÁRIO

Inscrição no site do Banco Santander Universidades http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx	Do dia 13/03/2018 até o dia 12/09/2018
Inscrição interna com o preenchimento de Formulário da ASI https://goo.gl/forms/ygMGrP2FvmgVyK0x1 E envio dos documentos exigidos via e-mail (iberoufal@gmail.com)	Até as 17h do dia 14/09/2018
Reunião da Equipe da ASI para avaliação e indicação das candidaturas	Dia 18/09/2018 e divulgação dos homologados às 17h
Recursos na ASI	Até as 17h do dia 19/09/2018
Resultados dos recursos	Até as 17h do dia 20/09/2018
Entrevista que acontecerá no Campus A. C. Simões	25/09/2018 – Para todos os candidatos homologados, conforme lista divulgada em 18/09 com local e horário definido
Resultado parcial com publicação no site da	Às 17h do dia 27/10/2018

Ana

Assessoria http://www.ufal.edu.br/asi	
Recursos na Assessoria	Até as 17h do dia 28/10/2018
Resultado dos recursos	Às 17h do dia 03/10/2018
Resultado final com publicação no site da Assessoria http://www.ufal.edu.br/asi	04/10/2018
Assinatura do termo de adesão e confirmação de dados do discente	Até as 17h do dia 10/10/2018
Encaminhamento da documentação dos candidatos selecionados ao Banco Santander Universidades	Até 15/10/2018

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado final será publicado em <http://www.ufal.edu.br/asi> no dia **04/10/2018**.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre horários e locais de prova, resultados e recursos disponíveis na página da Assessoria de Intercâmbio Internacional.

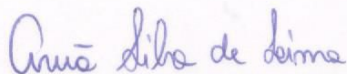
10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O discente vinculado ao **Programa Ibero-Americanas Santander Universidades** deve estar ciente de que sua participação é condicionada a um Termo de Compromisso que permite a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa.

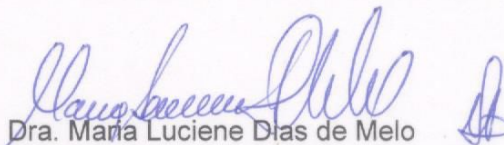
10.2. O discente fica também comprometido a:

- a) Entregar o **Relatório das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio internacional**, dentro de um mês após seu regresso;
- b) Escrever, caso seja solicitado pela Assessoria de Intercâmbio, um artigo para publicação, sobre a experiência vivenciada no programa a fim de divulgar o projeto de mobilidade no meio acadêmico.

Maceió/AL, 23 de abril de 2018.



Dr. Aruã Silva de Lima
Assessoria de Intercâmbio Internacional
ASI



Dra. Maria Luciene Dias de Melo
Coordenadora de Projetos Internacionais
ASI